

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1513/2016, DE 23/11/2016. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017, em **R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

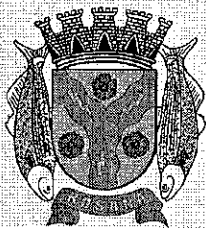
Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 59.576.000,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 17.424.000,00 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e quatro mil reais).**

Parágrafo Primeiro. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

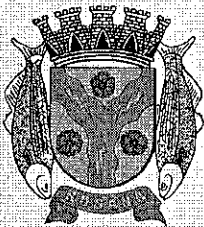
www.rosana.sp.gov.br

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	64.850.000,00
1.1 – Receita Tributária	4.355.000,00
1.2 – Receita de contribuições	950.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	357.000,00
1.6 – Receita de Serviços	42.000,00
1.7 – Transferências Correntes	69.253.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.142.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	11.249.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	12.150.000,00
2.2 – Alienação de Bens	200.000,00
2.4 – Transferências de Capital	11.900.000,00
2.5 – Outras Receitas	50.000,00
TOTAL –	77.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.382.000,00
02 – Judiciária	1.263.000,00
04 – Administração	6.029.000,00
05 – Defesa Nacional	99.000,00
12 – Educação	15.999.000,00
13 – Cultura	202.000,00
15 – Urbanismo	13.743.000,00
16 – Habitação	10.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.004.000,00
20 – Agricultura	1.226.000,00
22 – Indústria	22.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.876.000,00
26 – Transportes	1.431.000,00
27 – Desporto e Lazer	650.000,00
28 – Encargos Especiais	11.140.000,00
99 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	59.576.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	3.648.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

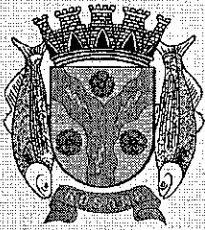
Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

10 – Saúde	13.776.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	17.424.000,00
Total Geral - R\$	77.000.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	4.382.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	1.263.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	10.000,00
122 – Administração Geral	4.065.000,00
123 – Administração Financeira	673.000,00
124 – Controle Interno	811.000,00
129 – Administração de Receitas	470.000,00
153 – Defesa Terrestre	99.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.460.000,00
361 – Ensino Fundamental	11.476.000,00
362 – Ensino Médio	10.000,00
364 – Ensino Superior	410.000,00
365 – Educação Infantil	2.121.000,00
367 – Educação Especial	522.000,00
392 – Difusão Cultural	202.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	9.215.000,00
452 – Serviços Urbanos	4.528.000,00
481 – Habitação Rural	10.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	464.000,00
542 – Controle Ambiental	540.000,00
605 – Abastecimento	1.226.000,00
661 – Promoção Industrial	22.000,00
695 – Turismo	1.876.000,00
782 – Transportes Rodoviário	1.431.000,00
813 – Lazer	650.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.095.000,00
846 – Encargos Especiais	9.045.000,00
999 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	59.576.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	354.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.857.000,00
301 – Atenção Básica	3.935.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

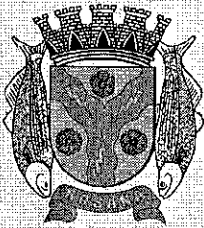
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.292.000,00
304 – Vigilância Sanitária	99.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	17.424.000,00
TOTAL GERAL - R\$	77.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	R\$
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	31.647.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	17.381.000,00
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	8.793.000,00
3 – Amortização da Dívida	1.240.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	59.576.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.367.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.776.000,00
Despesas Capital	
1 – Investimentos	281.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	17.424.000,00
TOTAL GERAL – R\$	77.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	RS
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias	200.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	200.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.983.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.853.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	773.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	8.638.000,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.075.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Cons. Públicos	40.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	322.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

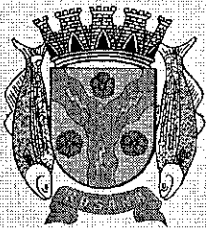
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro Ao Estudante	360.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.692.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	287.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	791.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	6.034.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.903.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	850.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	7.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	8.255.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	533.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.230.000,00
4.6.90.72.00 – Despesas de Exercícios anteriores	10.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento Fiscal	59.576.000,00

a) Orçamento da Seguridade	RS
Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.235.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.792.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	335.000,00
3.1.91.94.00 – Indenizações Trabalhistas	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.242.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	303.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.870.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	383.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.084.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.355.000,00
3.3.93.30.00 – Material de Consumo (Cons. Públicos)	50.000,00
3.3.93.32.00 – Material de Distribuição Gratuita (Cons. Públicos)	50.000,00
3.3.93.39.00 – O. Serv. de Terc. – P. Jurídica (Cons. Públicos)	100.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	185.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	96.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	17.424.000,00
TOTAL GERAL – RS	77.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

Ch.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	4.382.000,00
02 – Executivo	55.194.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	59.576.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	17.424.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	17.424.000,00
TOTAL – R\$	77.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.017, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

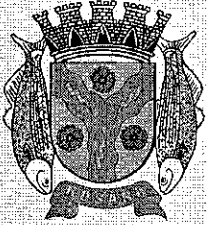
III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único. Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA